

Carta de Missão

Ministério: Ministério Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Ministério da Educação

Serviço Organismo: Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: Cinco anos

I. Missão do Organismo

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, que aprova a sua orgânica, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE) tem por missão garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, a gestão previsional fiável e sustentada do orçamento da educação e ciência, bem como a avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo e o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira, em articulação com os demais serviços e organismos dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.

II. Principais serviços prestados

- a) Prestar apoio técnico-financeiro à definição de políticas, prioridades e objetivos do Ministério da Educação;
- b) Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do Ministério da Educação, na vertente económico-financeira;
- c) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de avaliação e programação financeira, com vista à monitorização e execução conducentes à eficácia e eficiência dos sistemas educativo e de ensino superior;
- d) Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental e das propostas e modelos de financiamento das instituições de ensino superior e da ação social do ensino superior, em articulação com a Direção-Geral do Ensino Superior, procedendo ao seu acompanhamento e execução;
- e) Desenvolver as atividades de entidade coordenadora dos programas orçamentais dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação;
- f) Coordenar a requisição de verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos órgãos, serviços e organismos dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação;
- g) Assegurar a elaboração dos orçamentos de atividade e de projeto e acompanhar e monitorizar as respetivas execuções, em colaboração com os restantes serviços e organismos do Ministério

da Educação e monitorizar e acompanhar a execução financeira das instituições científicas e de ensino superior, no respeito e valorização da sua autonomia institucional;

h) Elaborar a proposta de distribuição de verbas pelos órgãos, serviços e organismos dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e por entidades tuteladas ou sob superintendência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ensino superior, ciência e tecnologia e da educação;

i) Definir os critérios e procedimentos a que deve obedecer a elaboração e organização do orçamento das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do Ministério da Educação, bem como as regras da sua execução;

j) Gerir e acompanhar a execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do Ministério da Educação financiados por fundos europeus estruturais e de investimento;

k) Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;

l) Desenvolver as ações necessárias à otimização dos sistemas de educação e de ensino superior, ciência e tecnologia, tendo em vista a obtenção de ganhos de eficiência financeira;

m) Contribuir para a definição das políticas e estratégias em matéria de sistemas de informação de suporte às áreas de planeamento e de gestão financeira e coordenar a sua aplicação;

n) Assegurar as funções de unidade ministerial de compras no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do Ministério da Educação;

o) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos órgãos, serviços e organismos do Ministério da Educação;

p) Transferir para os municípios os montantes financeiros da responsabilidade do Ministério da Educação;

q) Otimizar a gestão dos recursos financeiros do Ministério da Educação afetos ao IGeFE, I.P., designadamente por recurso a instrumentos disponíveis no mercado que visam assegurar a rendibilização de saldos de tesouraria.

III - Orientações estratégicas

No âmbito das orientações de gestão para o IGeFE, I.P., de acordo com o último QUAR aprovado, encontram-se definidos três objetivos estratégicos:

OE1 - Otimizar a utilização dos recursos financeiros afetos aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, coordenando, acompanhando e avaliando a sua aplicação.

OE2 - Contribuir para a eficácia e a eficiência do sistema educativo e do sistema de ciência, tecnologia e ensino superior.

OE3 - Aumentar a satisfação dos utilizadores/clientes da IGeFE, I.P.

IV - Objetivos a atingir

Alinhados com os objetivos estratégicos, é definido um conjunto de objetivos operacionais, enquadrados nos parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade, conforme especificado no quadro *infra*:

20% Eficácia							
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor crítico
30%	O1. Assegurar a afetação dos Fundos Europeus à estrutura de custos das candidaturas apresentadas ao POCH pelos Agrupamentos/Escolas não agrupadas (OE1)						
100%	I.1. Taxa de distribuição do montante creditado na conta comum, face aos recebimentos do POCH/FSE	93	92		94	2	98
70%	O2. Garantir a gestão eficaz dos Programas Orçamentais do ME e do MCTES (OE1)						
50%	I.2. Tempo médio (dias) de resposta/instrução dos processos apresentados pelas instituições da ciência e do ensino superior, devidamente instruídos	3	4		5	1	2
50%	I.3. Percentagem de propostas apresentadas pelo IGeFE e validadas pela tutela	95	90		85	10	100
25% Eficiência							
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico
30%	O3. Promover a sustentabilidade financeira e a otimização de recursos do IGeFE (OE2)						
35%	I.4. Taxa de execução do orçamento de funcionamento do IGeFE	100	99		95	4,5	90
35%	I.5. Número de categorias de bens e serviços centralizadas pelo NCP	4	6		1	0	6
30%	I.6. Percentagem de peças processuais concluídas dentro do prazo de 4 dias úteis, desde a data de receção das especificações técnicas	100	92		95	4,5	100
70%	O4. Promover a melhoria da gestão da execução do orçamento das escolas (OE2)						
50%	I.7. Atribuição do orçamento às escolas, nas vertentes orçamental, patrimonial e analítica, e acompanhamento da sua execução	na	99,9		99	0,5	100
50%	I.8. Nº de momentos de monitorização dos valores solicitados pelos estabelecimentos de ensino não superior no âmbito do processamento de vencimentos	na	na	na	6	3	11
55% Qualidade							
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor crítico
5%	O5. Assegurar a disponibilização de informação de índole financeira e processual (OE3)						
40%	I.9. Número de Notas Informativas, FAQ e outras orientações, bem como de Manuais Vituais Temáticos, a disponibilizar na página eletrónica do IGeFE	15	18		20	4	26
40%	I.10. Nº dias de resposta a pedidos de disponibilização de indicadores financeiros, contados a partir da data de entrada da respetiva solicitação (dias)	5	6		8	1	5
20%	I.11. Nº de itens novos e reformulados a apresentar na área reservada dos estabelecimentos de ensino não superior no Portal do IGeFE	na	na	na	5	1	8
45%	O6. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OE3)						
50%	I.12. Taxa de trabalhadores com horário flexível	na	na		90	5	97
50%	I.13. Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada continua	na	na		90	8	100
4%	O7. Contribuir para a melhoria da informação prestada pelas entidades executoras à entidade coordenadora dos Programas Orçamentais do ME e do MCTES (OE3)						
100%	I.14. Número de reuniões realizadas com as entidades executoras	10	11		4	2	14
46%	O8. Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo IGeFE (OE3)						
100%	I.15. Nível de satisfação dos utilizadores/clientes com os serviços prestados pelo IGeFE	4	3,9	3,95	4,1	0,3	4,6

Nota: Os objetivos mais relevantes são O8, O6, O4 e O2, por ordem decrescente dos seus pesos na avaliação final.

V – Recursos necessários

Os objetivos definidos são assegurados com os recursos humanos, financeiros e patrimoniais afetos ao IGeFE, I.P., assentes em mapas de pessoal e orçamentos anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

VI – OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 21 de setembro, que aprova o Código de Conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como no Código de Conduta e Ética vigente no próprio IGeFE, I. P.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

(Manuel Heitor)

O Ministro da Educação,

(Tiago Brandão Rodrigues)